



CÂMARA DE VEREADORES
MUNICÍPIO DE IPÊ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

Pág. 040

ATA Nº 012/2020 – SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 09 DE JUNHO DE 2020 – Às dezenove horas do dia nove de junho do ano de dois

mil e vinte, reuniram-se ordinariamente os Vereadores da Câmara Municipal de Ipê – RS, Oitava Legislatura, na Sala de Sessões Osmar Vargas dos Santos, sob a Presidência da Secretária da Mesa Diretora Vereadora Gislane Ziliotto pois a Vereadora Presidente da Casa Legislativa Rosane Pereira de Souza teve que se ausentar da sessão na data de hoje por motivo de saúde justificado, e com a presença dos Vereadores Alecir Benetti, Ivar Guerra, Luiz Carlos Scapinelli, Luiz Francisco Agostini, Paulo Roberto Agustini, Valdir Pereira Bueno e Valter Luiz Parizotto. A Presidente da Casa Vereadora Rosane Pereira de Souza, em nome de Deus, declarou aberta a presente sessão. A presidente em exercício da noite Vereadora Gislane convidou o Vereador Paulo Roberto Agustini para fazer o papel de Secretário da mesa diretora na noite de hoje. **NO EXPEDIENTE** - Foi apreciada a ata nº 011/2020, sendo aprovada por unanimidade pelos Senhores Vereadores. O secretário da Mesa desta sessão Vereador Paulo Roberto Agustini registrou as correspondências, sendo: Ofício nº 075/2020 do Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em resposta ao requerimento de informação 003/2020 referente a relação existente entre o Município de Ipê e o Hospital São Carlos de Farroupilha. Na apresentação das proposições dos Vereadores: Indicação nº 024/2020 à mesa Diretora da Câmara Municipal de Ipê, de autoria dos Vereadores Rosane Pereira de Souza e Luiz Francisco Agostini “Que dentro das possibilidades seja realizada novamente a prorrogação do pagamento do IPTU por mais 90 dias em nosso Município.” após a leitura da referida Indicação pelo Secretário da Mesa, a palavra à disposição do Vereador autor, o mesmo realizou as justificativas da indicação, sendo declarado pela Senhora Presidente que a Indicação nº 024/2020 será encaminhada ao Prefeito Municipal. Passados para os pronunciamentos dos Senhores Vereadores, houve a realização por ordem de sorteio, Fazendo uso da palavra os Vereadores: Ivar Guerra, Valdir Pereira Bueno e Gislane Ziliotto. **NA ORDEM DO DIA** - Projeto de lei nº 015/2020 de origem do

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”.



CÂMARA DE VEREADORES
MUNICÍPIO DE IPÊ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

Pág. 041

Poder Executivo “Altera a redação dos incisos I e II e alínea ‘g’ do § 7º do artigo 13, os incisos I e II do artigo 24, e acrescenta a alínea ‘h’ ao § 7º do artigo 13 e o artigo 24 –B, todos da Lei Municipal nº 1.205, de 26 de junho de 2008, e dá outras providências.” Em seguida, o Vereador Paulo Roberto Agustini, Secretário/Relator, da Comissão de legislação, justiça, redação final, orçamento finanças e saúde procedeu a apresentação do relatório da comissão “**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO FINAL, ORÇAMENTO, FINANÇAS E SAÚDE. PARECER Nº 017/2020 Projeto de Lei nº 015/2020 INICIATIVA – Poder Executivo. EMENTA** – “Altera a redação dos incisos I e II e alínea ‘g’ do § 7º do artigo 13, os incisos I e II do artigo 24, e acrescenta a alínea ‘h’ ao § 7º do artigo 13 e o artigo 24 –B, todos da Lei Municipal nº 1.205, de 26 de junho de 2008, e dá outras providências. “O Projeto de Lei ora apresentado tem o escopo de restabelecer e ajustar a alíquota do passivo atuarial que o Município de Ipê contribui para amortizar o déficit atuarial do Fundo de Previdência Municipal dos Servidores, bem como da majoração da contribuição do servidor, em razão das alterações nas normas aplicáveis às avaliações e reavaliações atuariais, trazidas pela Portaria nº 464/2018, do Ministério da Fazenda. O Relatório de Avaliação Atuarial que acompanha o presente projeto demonstra o sistema de custeio que deverá definir os recursos que deverão ser vertidos ao fundo previdenciário, bem como as respectivas previsões matemáticas a serem constituídas para garantir os benefícios implementados pelo plano previdenciário, conforme definido pelo regime próprio de previdência social do município de Ipê. Após a devida análise, os membros da comissão entendem que o Projeto de Lei nº 015/2020 não apresenta nenhum vício de ordem formal ou material, sendo, portanto, constitucional. Face ao exposto, nos aspectos que compete a esta Comissão examinar, opinamos pela constitucionalidade do Projeto de Lei nº 015/2020, seguindo para consideração do Plenário. Este é o Parecer Sala das Comissões, em 27 de maio 2020 Ver^a Gislaiane Ziliotto Presidente da Comissão, Ver. Valdir Pereira Bueno – Vice-Presidente, Ver. Paulo Roberto Agustini – Secretário Relator. Logo após foi aberto espaço para a discussão

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”.



CÂMARA DE VEREADORES
MUNICÍPIO DE IPÊ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

Pág. 042

do projeto de lei nº 015/2020, a palavra restou a disposição do Vereador Ivar Guerra líder do governo. Em seguida dada a palavra para os demais Vereadores, foi encerrada a fase de discussão, aberto o processo de votação, o projeto de lei foi aprovado por quatro votos dos vereadores Ivar Guerra, Alecir Benetti, Valdir Pereira Bueno e Valter Luiz Parizotto, votaram contra o Projeto os Vereadores Luiz Carlos Scapinelli, Luiz Francisco Agostini e Paulo Roberto Agustini. **NAS EXPLICAÇÕES PESSOAIS** – Fizeram uso da palavra os vereadores Paulo Roberto Agustini Valdir Pereira Bueno e Gislaine Ziliotto. O tempo de gravação da sessão, na sua íntegra, conforme Resolução Legislativa nº 003/2014 foi de 01:09:12 (uma hora nove minutos e doze segundos), sendo lavrada a presente Ata, a qual após lida e aprovada pelos Senhores Vereadores, irá pela Presidente e Secretária assinada.

Ver^a Rosane Pereira de Souza
Presidente em exercício

Ver^a. Gislaine Ziliotto
Secretária

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”.